EMENDA MODIFICATIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021.

MODIFICA o Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, que estima o Plano Plurianual do Município de Macaé para o quadriênio 2022-2025.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Acrescenta-se a Ação "Implementação e manutenção de Ecopontos no município", no Programa "MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL" no Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, da seguinte forma:

ADITIVA

Ação

Implementação e manutenção de Ecoponto no município

Programa

79 - MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL

Subfunção

452 - Serviços Urbanos

Função

15 - Urbanismo

Unidade Executora

58.03 - Sec. Muni. Adjunta de Serviços Públicos

Órgão

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor

R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Como deve constar no Anexo:

Ação/Programa/Subfunção/Função/Unidade/Órgão	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.XXX – Implementação e manutenção de Ecoponto no município					
79 –MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL					
451 – Infraestrutura Urbana					
15 – Urbanismo					
58.03 – Sec. Muni. Adjunta de Serviços Públicos					
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$10.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	**R$40.000,00**

ANULAÇÃO PARCIAL

Ação

1.135.000 - MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Programa

15 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Subfunção

122 - Administração Geral

Função

2 - Judiciária

Unidade Executora

21.02 - FND. MUNIC. CENTRO ESTUD. JURÍDICOS - CEJUR

Órgão

21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor

R$ 40.000,00

Valores antes da anulação:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
438.000,00	461.700,00	489.900,00	516.600,00	1.906.200,00

Valores após a anulação:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
428.000,00	451.700,00	479.900,00	506.600,00	1.866.200,00

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, revogando disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 18 de novembro de 2021

Iza Vicente
Vereadora – Autora

Rafael Amorim
Vereador - Autor

Professor Michel
Vereador – Autor

Elias Jorge de Souza (Paulista)
Vereador – Autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

A finalidade da ação aqui elaborada é disponibilizar locais adequados para que a sociedade macaense encaminhe os materiais recicláveis selecionados em suas residências. O incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. A referida lei prevê que serão priorizados no acesso a certos recursos da União, os municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Nesse sentido, a emenda ora proposta objetiva conferir dotação para implementação e manutenção de Ecopontos no município, a partir da anulação parcial de valor da ação "Modernização da Procuradoria Geral", considerando que é uma ação vinculada a mais de uma unidade orçamentária, além de que a anulação proposta não prejudica a execução da atividade fim da ação.

Macaé, 18 de novembro de 2021

Iza Vicente
Vereadora – Autora

Rafael Amorim
Vereador - Autor

Professor Michel
Vereador – Autor

Elias Jorge de Souza (Paulista)
Vereador – Autor